



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

Anexo I

Termo de referência

1. INTRODUÇÃO

Este Termo de referência visa orientar e especificar os materiais de expediente e papelaria, conforme quantidades estimadas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

Aquisição de materiais de expediente e papelaria, que visam atender às necessidades de reposição do estoque de materiais de bem comum, às atividades desenvolvidas pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

3. OBJETO

O objeto da presente Licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Material de Expediente para o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA A ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO - IPASG, conforme condições e especificações estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

4. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Decreto nº 3.555 de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

5. DA VIGÊNCIA

Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

6. DOS PREÇOS DOS MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA

- 6.1. Os preços e reajustes dos materiais de expediente e papelaria a serem consideradas na licitação serão aqueles constantes no objeto de licitação de cada uma das licitantes, e de acordo com a descrição sumária deste Termo de Referência;
- 6.2. Nos preços dos materiais de expediente e papelaria deverão estar incluídos os tributos, as despesas de quaisquer outros tipos, incluindo impostos, taxas, quando aplicáveis;
- 6.3. A licitante deverá informar em sua proposta separadamente, as alíquotas dos tributos incidentes sobre o produto do presente objeto, de forma a facilitar a análise da composição do preço ofertado;
- 6.4. A licitante não poderá cobrar por produtos ou facilidades não solicitadas expressamente pelo Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo;

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão à conta do Programa de Trabalho 2140.09.272.1001.2091, Natureza da Despesa 33.90.30.00, Fonte 11.

8. DO PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS

O prazo para a entrega dos bens adquiridos é de 30 (trinta) dias corridos contados da emissão da nota de empenho ou da assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da administração.

9. DO LOCAL DA ENTREGA

A entrega dos materiais licitados realizar-se-á no prazo estipulado no item 8 deste termo na RUA CORONEL SERRADO, Nº 1000, SALA 812, ZÉ GAROTO, SÃO GONÇALO, RIO DE JANEIRO.

10. ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS E PREÇOS ESTIMADOS



PROCESSO Nº 000646/2020
RUBRICA FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	SUBTOTAL
01	Caixa Arquivo Morto – Azul (CATMAT 459412)	Caixa tipo arquivo morto – material em polipropileno corrugado, dimensões: 350 x 130 x 245 mm, cor azul.	unidade	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00
02	Calculadora básica (08 dígitos) CATMAT 381890	Calculadora portátil, de bolso, 8 dígitos, display grande, 2 fontes de energia: bateria e solar, autodesliga, com funções soma, subtração, multiplicação, divisão, porcentagem e raiz quadrada, memória.	unidade	10	R\$ 4,10	R\$ 41,00
03	Calculadora de mesa (12 dígitos) (CATMAT 462280)	Calculadora eletrônica de mesa – com 12 dígitos, visor LCD, memória, cálculo de porcentagem e inversão de sinais, correção total e desligamento automático; função GT, função MU e correção parcial. 2 fontes de energia: bateria e solar.	unidade	05	R\$ 11,95	R\$ 59,75
04	Marcador de texto fluorescente (amarela) (CATMAT 413172)	Caneta marca-texto, material plástico, tipo ponta fluorescente, cor amarela.	unidade	50	R\$ 2,27	R\$ 113,50
05	Fita corretiva (CATMAT 364384)	Corretivo fita, base de poliacrilato, 10 m, 4,20 mm, apagar caneta esferográfica.	unidade	30	R\$ 14,51	R\$ 435,30
06	Fita adesiva transparente 48 x 50 (CATMAT 467552)	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 48 mm, comprimento 50 m, aplicação multiuso.	unidade	30	R\$ 3,27	R\$ 98,10
07	Tesoura multiuso 10 cm (CATMAT 288679)	Tesoura multiuso com lâmina em aço inoxidável de 10 cm, com cabo de polipropileno 10 cm aproximadamente, deve ter corte preciso e eficiente.	unidade	10	R\$ 4,34	R\$ 43,40
08	Clipe de Papel Niquelado nº 3/0 (CATMAT 367974)	Clipe, tratamento superficial, niquelado, aplicação material de expediente, aço carbonado, formato paralelo, tamanho 3/0, 500g.	caixa	10	R\$ 2,13	R\$ 21,30
09	Cola bastão (CATMAT 435043)	Cola, cor branca, aplicação papel, características adicionais: atóxica, tipo bastão, 8g.	unidade	20	R\$ 3,25	R\$ 65,00
10	Cola plástica (CATMAT 352382)	Cola, composição polivinil acetato-pva, características adicionais peso 90g/ secagem rápida/atóxica, tipo líquida.	unidade	20	R\$ 1,48	R\$ 29,60
11	Refil com 04 (quarto) cores Epson L4160 bT504 KMYC (CATMAT	Kit refil tinta com 04 (quatro) cores Epson L4160 modelo bT 504 cores: preto, magenta, ciano, amarelo. Refil original lacrado em plástico embalado a vácuo.	unidade	10	R\$ 300,76	R\$ 3.007,60



PROCESSO N° 000646/2020
RUBRICA FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

	464978)					
12	Refil cor preto Epson L4160 bT 504 KMYC (CATMAT 335428)	Refil tinta cor preto Epson L 4160 modelo bT 504 cor preto, refil original, lacrado em plástico embalado a vácuo.	unidade	10	R\$ 38,50	R\$ 385,00
13	Toner cartucho cor preto HP CE 505 X – P 2055 (CATMAT 439442)	Toner HP CE 505 X CF 280 X Cor Preto, refil original, lacrado em plástico embalado a vácuo.	unidade	10	R\$ 57,52	R\$ 575,20
14	Cartucho HP 950XL (CATMAT 411596)	Cartucho HP CN045AL (950XL), Cor Preto, original, lacrado em plástico embalado a vácuo, garantia do fabricante de 90 dias.	unidade	50	R\$ 196,32	R\$ 9.816,17
15	Copos Descartáveis – 200 ml (CATMAT 419219)	Copo descartável poliestireno, com capacidade mínima para 200 ml, na cor branco leitoso, acondicionado em mangas, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,80 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total de massa do copo e a quantidade, os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou a identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBR 13230/2008 e alterações posteriores, os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO. Caixa com 2.500 unidades	caixa	02	R\$ 118,50	R\$ 237,00

10.1 - O preço total estimado pela Administração para o objeto do edital é de **R\$ 15.428,92** (Quinze mil, quatrocentos e vinte oito reais e noventa e dois centavos).

11. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

11.1. Deveres e disciplina exigidos da contratada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

11.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no Termo de Referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

11.1.2 Efetuar a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

11.1.3 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

11.1.4 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

11.1.5 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao contratante.

11.1.6 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência do contratante.

11.1.7 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência do contratante, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

11.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

11.1.9 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

11.1.10 A contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, por conta própria, no todo ou em parte, objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, ainda que tenha sido recebido definitivamente o objeto do contrato.

11.2. Visando à execução do objeto deste Termo e seus anexos, o Instituto se obriga a:

11.2.1. Alocar os recursos financeiros necessários para cobrir as despesas de execução do contrato, efetuando os pagamentos na forma convencionada;

11.2.2. Exercer a fiscalização dos serviços e aplicação dos materiais fornecidos, por servidores especialmente designados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

- 11.2.3. Prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Licitante Vencedora, com relação ao objeto contratado;
- 11.2.4. Acompanhar a entrega dos itens, sob aspectos qualitativos e quantitativos, e comunicando à licitante vencedora a ocorrência de quaisquer fatos que demandem medidas corretivas;
- 11.2.5. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 11.2.6. Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

12.1 Os produtos definidos neste Termo de Referência deverão ser novos e sem utilização anterior e de boa qualidade, livres de defeitos, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, observando rigorosamente as características especificadas, devendo ser apresentados nas embalagens originais dos fabricantes, adequadas para proteger seu conteúdo contra danos durante o transporte até o local de entrega.

12.2 A contratada deverá entregar o material constante no processo, no prazo indicado pelo contratante.

12.3 Não serão aceitos produtos que não apresentem as características estabelecidas no presente Termo de Referência, bem como aquele diferente da marca ofertada na proposta da empresa vencedora.

12.3 Os produtos deverão ser de boa qualidade sendo os mesmos inspecionados no momento de sua entrega.

12.4 É responsabilidade da contratada providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com frete, embalagens, seguros, impostos, taxas associadas à entrega dos produtos.

12.5 A contratada deverá garantir a qualidade dos materiais fornecidos comprometendo-se a substituí-los, caso não atendam o padrão de qualidade exigido ou apresentem defeito de fabricação, o que deverá ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação formal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo.

12.6 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o contratante poderá:

- i.1.) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

- i.1.1.) Na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- i.2.) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- i.2.1.) Na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do contratante, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

13 DAS GARANTIAS

- 13.1 A reposição, manutenção e substituição dos materiais ou partes em questão, é de responsabilidade da Licitante Vencedora, visando garantir a qualidade e adequabilidade dos produtos fornecidos, devendo ser efetuado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação formal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de São Gonçalo;
- 13.2 Os materiais de expediente e papelaria fornecidos deverão conter prazo de validade mínimo de 9 (nove) meses e ser entregues, sem qualquer custo ao Instituto e conforme solicitações emitidas pela Diretoria de Administração e Finanças do Instituto;

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 É recomendável que a empresa tenha representante técnico e comercial no Estado do Rio de Janeiro, para fiscalização e acompanhamento contratual;
- 14.2 Será resguardado o direito de interromper o contrato a qualquer tempo, caso a empresa licitante vencedora não demonstre os resultados de qualidade pelo Instituto exigido. Tal situação permitirá ao Instituto recorrer judicialmente buscando a ressarcimento dos gastos e prejuízos decorrentes;
- 14.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 14.4 As normas que disciplinam este processo serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o da Administração.



PROCESSO N° 000646/2020
RUBRICA FLS.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO GONÇALO

- 14.5 Esta licitação poderá ser revogada pela Autoridade Competente em face de razões de interesse público; por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, ou anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante escrito e fundamentado, sem que os licitantes tenham direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.
- 14.6 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Termo de Referência, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais.

São Gonçalo, 26 de abril de 2021.

Termo de Referência elaborado por:

Jacqueline Aparecida Ribeiro Ferreira
Presidente da CPL

Autorizo Termo de Referência:

Marcelle Cipriani de Almeida
Presidente do IPASG
Matrícula 90.479